



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 068/2004.

Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, **autorizado a suplementar** a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020603 - DIVISÃO URBANISMO/SERV. URBANOS - Ficha 156
33903000 – Material de Consumo
15 - Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
04 – Serviços de Limpeza Urbana R\$ 1.000,00
TOTAL..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado **a anular parcialmente** a seguinte dotação orçamentária:

2020203 - DIVISÃO DE GABINETE - Ficha 41
44905200 – Equipamento e Material Permanente
20 - Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
68 – Extensão e Cooperativismo Rural R\$ 1.000,00
TOTAL..... R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de outubro de 2004


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL